



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001311

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/14001311

Número / Ano	001311/2021
Data / Horário	14/12/2021 - 11:03:43
Assunto	Projeto de decreto Nº 016/2021 de autoria do vereador Luis Carlos Carvalho Silva, cuja súmula: Dispõe sobre a outorga de “moção de aplausos” aos membros da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Colniza, e dá outras providências
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	2
Emitido por	Eduardo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “MOÇÃO DE APLAUSOS” AOS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Concede “Moção de Aplausos” aos membros da Secretaria Municipal de Planejamento do Município De Colniza, cujos nomes seguem abaixo relacionados, pelo relevante trabalho em favor do município de Colniza/MT.

RONI PETERSON FERMINO	SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO
ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANO SILVA DELFINO	RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
AMANDA CAMERAN KOOP	DESENHISTA/CADISTA
ANDERSON GARCIA MAIA	ARQUITETO
ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS	TOPOGRAFO
CLEBER BIANCHIN	ENGENHEIRO CIVIL
EDILSON DE OLIVEIRA FARIA	DESENHISTA/CADISTA
HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
IVONETE RODRIGUES LEITE	RESPONSÁVEL CONVÊNIOS
KARINE CAMERAN KOPP	DESENHISTA/CADISTA
LEANDRO LAUVERS ALVES	DESENHISTA/CADISTA
LUCAS SILVA SILVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
MAICLA RAFAELA DA SILVA	RESPONSÁVEL GEOOBRAS E S2ID
MOACIR DOS SANTOS	RESPONSÁVEL FETHAB E FISCALIZAÇÃO
WESLEN JÚNIOR SÁ MAGALHÃES	FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, 10 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador – PP